

| | | | | |
|------|---|-----------------------|--------------|-------|
| UERJ | ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA | CODIFICAÇÃO | DATA | FOLHA |
| | | AEDA -065/REITORIA/08 | 04 / 11 / 08 | 01 |

CRIA A COORDENAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS
E PESQUISAS EM ORDEM PÚBLICA, POLÍCIA E DIREITOS
HUMANOS (COMEPOP).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 21 do Estatuto Geral da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e no Art. 8º do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Coordenação Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas em Ordem Pública, Polícia e Direitos Humanos (COMEPOP).

Art. 2º - A referida Coordenação terá por objetivos:

- I. Realizar estudos e pesquisas, em articulação com instituições congêneres nacionais e estrangeiras, a fim de produzir conhecimento técnico-científico que possa ser utilizado pela comunidade acadêmica e pelos formuladores e gestores das políticas de segurança, de controle da violência criminal e de defesa dos direitos humanos.
- II. Desenvolver programas, projetos, cursos e seminários sobre essa temática, com a finalidade de compartilhar e difundir o conhecimento adquirido, para o que a COMEPOP buscará apoio de agências de fomento nacionais e internacionais.
- III. Fornecer assistência técnica a órgãos públicos e organizações privadas nos assuntos de seu âmbito de atuação.

| UERJ | ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA | CODIFICAÇÃO | DATA | FOLHA |
|------|---|-----------------------|------------|-------|
| | | AEDA 065 /REITORIA/08 | 04 111 108 | 02 |

Art. 3º - A Coordenação Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas em Ordem Pública, Polícia e Direitos Humanos (COMEPOP) funcionará vinculada à Reitoria e será dirigida por um Conselho Gestor.

§ 1º - O Conselho Gestor referido no *caput* deste artigo terá a seguinte constituição inicial:

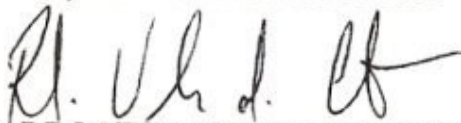
- Prof. Dra. Maria Christina Paixão Maioli, Matrícula 33446-6 (Presidente);
- Prof. Dr. Jorge da Silva, Matrícula 31374-2;
- Prof. Dr. Claudio Ivanof Lucarevski, Matrícula 6232-3;
- Dr. Adolfo Guichard Freire, Matrícula 340501-6.

Art. 4º - A COMEPOP contará com um Coordenador-Executivo, nomeado pelo Reitor.

Art. 5º - Caberá ao NUSEG a gestão administrativo-financeira-logística da Coordenadoria ora criada.

Art. 6º - O presente Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 4 de novembro de 2008


RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR